

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CMEG nº 05/2015

Processo CMEG nº 02/2015

Autoriza e Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Três Patinhos, situada no Bairro São Jorge, a oferecer Educação Infantil dos zero aos cinco anos, aprova o regimento escolar e determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou para apreciação deste Conselho, o processo que trata o pedido de credenciamento, autorização de funcionamento e aprovação do Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Três Patinhos, localizada na Rua Mariana Pimentel, nº 100, Bairro São Jorge, nesta cidade.

2- O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas da Resolução CMEG nº 06 de 2011, dos quais se destaca:

-ofício Nº 89/2015 datado de 10 de agosto de 2015, da Secretaria Municipal de Educação de Guaíba (SME), encaminhando o pedido de autorização e credenciamento da EMEI Três Patinhos, bem como o Regimento Escolar para aprovação;

-cópia de cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

-cópia do Decreto Municipal Nº 119/2014 que re-ratifica o Decreto Municipal nº 86/2009 que cria e denomina as Escolas Municipais de Educação Infantil;

-ofício SME Nº 92/2015 datado de 12 de agosto de 2015, informando que a mesma providenciará o Projeto e execução do PPCI da EMEI Três Patinhos;

-Regimento Escolar em 03 (três) vias;

-planta baixa com legenda de uso dos ambientes;

-relatório de verificação “in loco” da comissão verificadora da SME, no qual considera que a escola preenche os requisitos básicos para credenciamento e autorização de funcionamento, em turno parcial e integral;

-fichas de verificação “in loco” (terreno, edificações, sala para as atividades administrativo-pedagógicas, salas de atividades, berçário, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, lavanderia, área livre para recreação e acervo bibliográfico);

- relação dos recursos humanos com respectivas funções;

- constam todas as peças do processo de credenciamento e autorização da escola.

3 – Das normas da Resolução CMEG nº 06 de 2011, e do Relatório da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, destaca-se:

- área total do terreno 168,00m²;
- hall de entrada para recepção;
- sala mobiliada e equipada para serviços administrativo-pedagógicos;
- instalações sanitárias adequadas (adultos e crianças);
- 05 salas de atividades destinadas para educação infantil;
- planta baixa com legenda de uso;
- cozinha e refeitório equipados para atender a clientela de turno parcial e integral.

- área de serviço e lavanderia;
- recursos humanos que atendem aos requisitos de formação e carga horária para a educação infantil;

- áreas livres, cobertas e descobertas.

O relatório da Secretaria Municipal de Educação refere que a EMEI Três Patinhos dispõe de condições físicas para o atendimento da Educação Infantil.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do processo, com base na legislação vigente e, após verificação “in loco” pela Comissão de Educação Infantil deste Conselho, indica aspectos que precisam ser revistos:

Quanto à estrutura física da escola:

- a) adequar todos os espaços e equipamentos, buscando a acessibilidade universal (ABNT, NBR9050, Normas Técnicas de Acessibilidade);
- b) providenciar Plano de Prevenção Contra Incêndio ou documento competente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul- CBMRS;
- c) descartar os materiais de obra, não utilizados, que estão no pátio ou isolar para que os alunos não tenham acesso;
- d) no berçário, recomenda-se aos adultos a utilização de calçados exclusivos ou com protetor;
- e) organizar espaço exclusivo para os professores;
- f) organizar espaços com vegetação.

Quanto à estrutura pedagógica:

- a) ampliar e qualificar o acervo bibliográfico deve ser meta constante, dado o valor pedagógico de tais recursos, para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- b) ampliar e qualificar os jogos e brinquedos deve ser meta constante, dada a importância do brincar nesta fase de desenvolvimento;
- c) adequar o horário do almoço, devendo ser mais próximo ao meio dia.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie e autorize o funcionamento da EMEI Três Patinhos, para a oferta da Educação Infantil e determina providências;
- b) aprove o Regimento Escolar que está adequado, ressalvadas possíveis incorreções de linguagem.

Indica-se à mantenedora e à equipe gestora da EMEI Três Patinhos que providenciem as adequações descritas na análise da matéria, no menor tempo possível, visando atender a comunidade escolar de acordo com a legislação.

Salienta-se que o Regimento Escolar deve ser de conhecimento de todos, e que seja disponibilizada uma cópia para consulta permanente da comunidade escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Guaíba realizará nova verificação “in loco” no prazo de um ano após a autorização da EMEI Três Patinhos, com o objetivo de constatar se as adequações indicadas no presente parecer foram providenciadas.

Guaíba, 27 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO “IN LOCO”:

Ana Denise Pereira da Silva
Ana Luiza de Souza Selbach
Eva Conceição Alves de Lima
Renata Lopes Figueiredo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Luiza de Souza Selbach (relatora)
Ana Denise Pereira da Silva
Eva Conceição Alves de Lima
Irmo Wagner
Morgana Nitschke

Renata Lopes Figueiredo
Suzi Hein Schaarschmidt

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária de 27 de outubro de 2015.

Greisquele Ribeiro Baptista

Presidente